



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 484

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### RESOLUÇÃO Nº 07/2018

cria o espaço cultural café com cultura no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró a Presidente da Câmara Municipal de Mossoró,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o espaço cultural "Café com Cultura" no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º. Este espaço de 10 minutos será disponibilizado, às quartas-feiras, no plenário da Câmara Municipal, em momento anterior ao início da sessão ordinária através da TV Câmara.

Art. 3º. O Café com Cultura será utilizado apenas por artistas mossoroenses onde poderão divulgar e disseminar a cultura regional.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes  
Mossoró-RN, 01 de novembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### RESOLUÇÃO Nº 08/2018

institui a Medalha Raimundo de Melo da Câmara Municipal de Mossoró e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída a Medalha Raimundo de Melo da Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º. A Medalha Raimundo de Melo será concedida como forma de reconhecimento as pessoas que trabalham na área de panificação na cidade de Mossoró, sendo comemorada no dia 08 de julho.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes  
Mossoró-RN, 01 de novembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### RESOLUÇÃO Nº 09/2018

dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar do Trânsito e da Mobilidade Urbana na Cidade de Mossoró, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte, RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Mossoró, a Frente Parlamentar do Trânsito e da Mobilidade Urbana.

Parágrafo único - A Frente ora instituída poderá convidar parlamentares e representantes de outras esferas para participar de suas atividades.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta sempre que possível, por Vereadores, Representantes de taxistas e moto-taxistas, Motoristas de ônibus coletivos, Representantes da população, bem como Representantes da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Parágrafo único - A adesão de que trata o "caput" deste artigo será formalizada em termo próprio e dele constará um conjunto mínimo de compromissos a serem observados.

Art. 3º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único - Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes  
Mossoró-RN, 01 de novembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DA PREFEITA

### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 23/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Símbolo DESG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 24/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Símbolo DESG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0311/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ERASMO GOMES para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 312/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a pedido do servidor RANIELISON LIMA MARQUES, matrícula nº 14297-2, detentor do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, a Função Gratificada I, símbolo FG-I, concedida para responder pela função de Gerente da Célula de Comando Operacional da Guarda Civil Municipal - CECOP, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0313/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público),

CONSIDERANDO, que a servidora requerente, após o encerramento de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 255/2014-SEMAD, de 07 de março de 2014, não retornou ao trabalho, conforme Memorando nº 021/2018 - CEO I, do Centro de Especialidade Odontológica, bem como não recebeu remuneração mensal do período de abril de 2017 até a presente data,

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 12692018-SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora SHIRLEY SUYANE PEREIRA APOLINÁRIO, matrícula nº. 13806-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Endodontista, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 29 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0314/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KAREN AQUINO COSTA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0315/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUANA VANIELY DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 316/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR THIAGO SILVEIRA ARAÚJO DA SILVA do cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 317/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR THALES ALESANDER DE LIMA FILGUEIRA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de outubro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.348.971/0001-39, com sede no Palácio da Resistência, situado na Avenida

Alberto Maranhão, 1751, centro, Mossoró (RN), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, ROSALBA CIARLINI ROSADO, CPF 199 516 984 68, RG 988 702 2ª via ITCP, e o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.148.462/0001-62, com sede na rua Desembargador Ferreira Chaves, n. 305, CEP 59965-000, centro, cidade de Alexandria/RN, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA, CPF 021 883 624 46, RG n. 4 087 629, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam, e tem por objeto disciplinar a cessão mútua de pessoal a ser feita entre os Municípios de Mossoró e o Município de Alexandria, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo desses Entes, conforme cláusulas e condições expressas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 5.279 , DE 01 de novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
2027 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010					10.000,00
3.3.20.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL					10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL Nº 14/2018 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 246 e 247, da Lei Complementar nº 096/2013 – Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2018.011114-5  
CONTRIBUINTE: SIGMA SERVIÇOS LTDA ME.  
ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PERU, 16, SALA C, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.681-5  
CPF/CNPJ Nº: 00.496.541/0001-52  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00471/18-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.011113-7  
CONTRIBUINTE: TOP SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA  
ENDEREÇO: A. ALBERTO MARANHÃO, 2.755, ANDAR 1, SALA 2, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 020.231-2  
CPF/CNPJ Nº: 17.000.624/0001-01  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00472/18-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.011111-0  
CONTRIBUINTE: P & A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 1515, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.713-7  
CPF/CNPJ Nº: 05.016.406/0006-90  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00474/18-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.011107-2  
CONTRIBUINTE: QUATRO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.  
ENDEREÇO: AV. JOÃO DA ESCÓSSIA, 340, SALA 15, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 018.956-1  
CPF/CNPJ Nº: 15.129.456/0001-23  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00477/18-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.011097-1  
CONTRIBUINTE: VALLEY HOTEL E TURISMO LTDA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 360, ILHA DE SANTA LÚCIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.953-2  
CPF/CNPJ Nº: 06.031.869/0001-80  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00461/18-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.011078-5  
CONTRIBUINTE: IMPRESSOS GRÁFICA E EDITORAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 2.794, CENTRO, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 015.357-5  
CPF/CNPJ Nº: 11.955.875/0001-63

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00453/18-5

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.010067-4  
CONTRIBUINTE: C. V. SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 2.518, BARROCAS, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011.174-0  
CPF/CNPJ Nº: 08.198.176/0001-01  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00419/18-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.010049-6  
CONTRIBUINTE: 3ª CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI  
ENDEREÇO: AV. WILSON ROSADO DE SÁ, 03, ANEXO POSTO LAGOA AZUL, NOVA BETÂNIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 020.132-4  
CPF/CNPJ Nº: 16.994.338/0001-46  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00399/18-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS PRÓPRIO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 85, 92, INC. II, 96, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.010080-1  
CONTRIBUINTE: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 9.999, ALTO DO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.951-5  
CPF/CNPJ Nº: 51.427.102/0214-79  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00426/18-8



FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II, C/C §2º, 96, §2º, 210, INC I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2018.010060-7  
CONTRIBUINTE: TALLES SILVANO REGO LIMA  
ENDEREÇO: RUA CORONEL MILTON FREIRE, 62, ABOLIÇÃO I, II, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -  
CPF/CNPJ Nº: 009.011.634-81  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00414/18-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS QUANDO NÃO RETIDO NA FONTE POR CONTRIBUINTE SUBSTITUTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 91, INC. I, 92, §2º, 210, 237, 240, 244, INC I DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2018.011098-0  
CONTRIBUINTE: VALLEY HOTEL E TURISMO LTDA  
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 360, ILHA DE SANTA LÚZIA, MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.953-2  
CPF/CNPJ Nº: 06.031.869/0001-80  
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 4.00462/18-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 97, 122, 124, 125, 131, 133, 237, PARÁGRAFO ÚNICO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Notificação, recolhendo os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem, se for o caso, IMPUGNAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254, da mesma lei, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena imediata conversão em AUTO DE INFRAÇÃO ou INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, conforme o caso.

Mossoró, 01 de Novembro de 2018,  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**EDITAL Nº 15/2018 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 246, inciso IV, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROC. Nº: 2018.010030-5  
AUTUADO: ARAÚJO E MARTINS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 21.996, CENTRO - MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 027.322-8  
CPF/CNPJ Nº: 26.051.614/0001-96  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00008/18-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS RELATIVO A RECEITAS NÃO ESCRITURADAS E SEM EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 59, 85, 91, INC. I, 237, 244, INC I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 - CTM.

PROC. Nº: 2017.013529-7  
AUTUADO: ESBRA - ENVIRONMENTAL SOLUTIONS DO BRASIL S/A  
ENDEREÇO: BR 304, SAÍDA PARA NATAL, S/N, KM 50, SANTO ANDRÉ, ZONA RURAL MOSSORÓ/RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 013.489-9  
CPF/CNPJ Nº: 04.941.583/0006-10  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00005/17-6

FATO GERADOR: MULTA POR FALTA DE COMUNICAÇÃO DE QUALQUER ALTERAÇÃO NOS CADASTROS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUANDO NÃO COMUNICADA PELO CONTRIBUINTE EM ATÉ 30 DIAS DA OCORRÊNCIA DO FATO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 97, §3º, 98, 100, 237, 240, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 - CTM.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ,

localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem IMPUGNAÇÃO dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254 da LC nº 096/2013, a contar da data da publicação deste Edital, em consonância com o Art. 246, parágrafo único, inciso III, do CTM.  
Ressalte-se que, conforme art. 242, inciso I, da Lei Complementar nº 096/2013 - CTM, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 01 de Novembro de 2018,  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ.

**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 129/2018 – TATM**

PROCESSO Nº: 0100/2018 - TATM e PFA-2018.007842-3- SEFAZ  
REMESSA NECESSÁRIA  
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: ESPÓLIO DE OTAVIO FERREIRA DA SILVA

Notificamos que no dia 23 (vinte e três) do mês de outubro de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0100/2018 - TATM (PFA de Origem 2018.007842-3 - SEFAZ), tendo como requerente o Espólio de Otavio Ferreira da Silva, conhecendo do recurso de ofício, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, dos anos de 2003 a 2005, do imóvel inscritos no cadastro municipal sob o nº 1.0004.039.03.0272.0000.0, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.  
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de outubro de 2018

**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 126/2018 – TATM**

PROCESSO Nº: 0116/2017 - TATM e PFA-2017.010407-3- SEFAZ  
REMESSA NECESSÁRIA  
RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO RÉGO  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: JOSÉ SERAFIM DA SILVA

Notificamos que no dia 23 (vinte e três) do mês de outubro de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0116/2017 - TATM (PFA de Origem 2017.010407-3 - SEFAZ), tendo como requerente o Sr. José Serafim da Silva, conhecendo da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte relativo a Prescrição de IPTU e TCL, dos anos de 2001 a 2005 do imóvel inscritos no cadastro municipal sob o nº 1.0010.068.01.0020.0000.0.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de outubro de 2018

**NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 032/2018 – TATM**

PROCESSO Nº: 0210/2016 - TATM e PFA-2016.005142-2- SEFAZ  
RECURSO VOLUNTÁRIO  
RELATOR (A): MÁRIO HENRIQUE CARLOS DO RÉGO  
RECORRENTE: MARCELO FRAZZATO COLESI DE VASCONCELOS GALVÃO  
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Notificamos que no dia 15 (quinze) do mês de maio de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo nº 0210/2016 - TATM (PFA de Origem 2016.005142-2 - SEFAZ), tendo como requerente o Sr. Marcelo Frazatto Colesi de Vasconcelos Galvão, conhecendo do recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância, reconhecendo a ilegitimidade processual do recorrente para obter informações pleiteadas, ante a ausência de instrumento próprio que habilitasse obter tais informações, decidindo ainda pela extinção do Processo sem resolução do mérito, amparado pelo

artigo 485, IV e VI do CPC, de aplicação subsidiária ao processo administrativo municipal em conformidade com o artigo 273 do Código Tributário Municipal. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 01 de novembro de 2018

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Antônio Tarcísio da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 06 de novembro de 2018, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 01 de novembro de 2018.

- 1) Processo nº 0041/2017 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.005404-1 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Fernando Comboim Filho  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL
- 2) Processo nº 0146/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2017.013786-9 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Maria Zuila Lopes Sombra  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL
- 3) Processo nº 0149/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.010241-3 SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Francisco de Assis Oliveira  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL
- 4) Processo nº 0024/2017 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2015.016310-4 - SEFAZ)  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido(a): Paulo Roberto Nogueira da Costa  
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Generalista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: Aginaldo Segundo Gurgel da Nobrega Pereira  
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Técnico de Enfermagem para Atuação na Saúde Mental, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: Maria Ivoneide da Silva Moura  
VALOR MENSAL: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2018  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e

sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DOMES DA SILVA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

#### PORTARIA Nº 1535/2018-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02(dois)meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, ao servidor Jose Wislom Gurgel Dantas, matrícula nº. 3209-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 05/11/2018 à 04/01/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1600/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento legal no art. 95, da Lei Complementar nº. 29/2008 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 04 (quatro) meses, à servidora Barbara Luciana de Lima Barreto, matrícula n.º 12534-2, ocupante do cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U. Clínica Popular Barrocas - Dr. Ildone Cavalcante, com início em 29 de Setembro de 2018 e término em 26 de Janeiro de 2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1590/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1994 à 02-1999, a servidora Josefa Pereira da Silva Santos, matrícula nº. 5378-2, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - CRAS - Centro de Ref da assistência social - Bom Jesus, com prazo de vigência de 05/11/2018 à 03/02/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1591/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2009 à 04-2014, a servidora Maria de Fatima Morais de Oliveira, matrícula nº. 5405-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente - Nova Morada, com prazo de vigência de 08/11/2018 à 06/02/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1592/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 08-1987 à 08-1997, a servidora Gilmar de Carvalho Costa, matrícula nº. 3340-4, ocupante do cargo de Analista de Tec da Informação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 04/11/2018 à 03/05/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 24 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1606/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Kezia Suzana Lima de Carvalho, matrícula nº. 12712-4, ocupante do cargo de enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Marcos Raimundo Costa - Belo Horizonte, com prazo de vigência de 15/11/2018 à 15/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1607/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2011 à 12-2016, a servidora Jucelio da Silva Gamaleira, matrícula nº. 14240-9, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - Centro de Zoonoses, com prazo de vigência de 01/11/2018 à 31/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1608/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Adelino Aires Afonso Neto, matrícula nº. 12245-9, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim - Abolição III, com prazo de vigência de 19/11/2018 à 19/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1610/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Maria Auxiliadora Adelino da Fonseca, matrícula nº. 11236-4, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Barrocas - Dr. Ildone Cavalcante, com prazo de vigência de 05/11/2018 à 04/01/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1609/2018 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão de Pós Graduação Latu Sensu, na modalidade Residência Multiprofissional, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Residência Multiprofissional com ênfase em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, no percentual de 20% (vinte) incidente sobre o vencimento base, a servidora Ivana Cristina Martins de Oliveira, matrícula n.º 5900-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria



Municipal da Saúde – U. de Saúde Dr. Eptácio de Carvalho  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2018

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### Extrato de Termo Autorizativo e Contrato de Dispensa

Dispensa Nº 76/ 2018 – SMDSJ

Contrato: 404/2018

Objeto: Contratação em caráter Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Digitador, Recepcionista, Auxiliar de Cozinha, Motorista de Veículos de Pequeno Porte, Motorista de Veículos de Pequeno Porte 12x36 DIURNO, Motorista de Veículos de Pequeno Porte 12x36 NOTURNO, Motorista de Veículos de Médio Porte, Motorista de Ônibus.

Empresa: TRÓIA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.387.303/0001-00

Valor: R\$ 1.360.678,72 (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Validade: Até 120 (cento e vinte) dias

Data da Assinatura do termo: 31 de outubro de 2018

Data da Assinatura do Contrato: 01 de novembro de 2018

Assina pelo o Termo e Contrato: Nayara Gadelha de Oliveira – Prefeita em Exercício

Assina pela Empresa: Marcelo Freire de Aguiar – Bastante Procurador

#### Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 77/ 2018 – SEMAD

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Secretaria Municipal de Administração.

Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI – EPP

CNPJ: 18.695.347/0001-61

Valor: R\$ 14.721,60 (quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura do termo: 31 de outubro de 2018

Assina pelo o Termo e Contrato: Nayara Gadelha de Oliveira – Prefeita em Exercício

#### ERRATA AO ANEXO XVI DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 -

OBJETO: a contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário BACIA 02, que contempla diversas ruas e bairros – Redenção, loteamento Florânia e Itamaraty e Estrada da Raiz na cidade de Mossoró/RN, conforme especificações técnicas anexas a este Edital.

NO ANEXO XVI:

ONDE SE LÊ:

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO 7.4.6 DO EDITAL.

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ao superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do patrimônio líquido x 12 > 1 valor total dos contratos.

OBS: Esse resultado deverá ser superior a 1.

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO 7.4.7 DO EDITAL.

Cálculo demonstrativo da variação do percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados coma iniciativa privada e com a administração pública em relação a receita bruta.

(Valor da receita bruta - valor total dos contratos) x 100 = valor da receita bruta.

OBS: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

LEIAM-SE:

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO 7.4.6 DO EDITAL.

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (Um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos

OBS: Esse resultado deverá ser superior a 1.

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO 7.4.7 DO EDITAL.

Cálculo demonstrativo da variação do percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados coma iniciativa privada e com a administração pública em relação a receita bruta.

(Valor da receita bruta - valor total dos contratos) x 100 = Valor da receita bruta

OBS: Caso o percentual encontrado seja maior que

10% (positivo ou negativo) do valor da receita bruta apresentado na DRE, o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.  
DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Adjudicado em: 24 de outubro de 2018

Homologado em: 25 de outubro de 2018

Pregão Presencial Nº 82/2018 – SME

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Kit de material psicomotor para premiar as Unidades de Educação Infantil que irão participar da AMEI – ARTE E MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Empresa: MARCOS DE SÁ PITANGA FILHO

CNPJ: 18.586.656/0001-68

Valor: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 25 de outubro de 2018.

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Rosemar Terin

#### Aviso De Licitação Deserta

Pregão Presencial Nº 89/2018 – SEADRU

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 081 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 347/2018, cujo objeto O objeto da presente licitação é Aquisição de material para a realização da campanha de vacinação contra a febre aftosa do ano de 2018, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 01 de novembro de 2018

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 117/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora JULIANA CANTÍDIO MENDES SILVA, Médica Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, na condição de Médica Residente, em atendimento ao convênio de nº 014/2012, firmado entre UERN e Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na UBS Antônio Camilo.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2018.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 118/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora NEFFTÁLI VENÂNCIO COUTO, Médica Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, na condição de Médica Residente, em atendimento ao convênio de nº 014/2012, firmado entre UERN e Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na UBS Vereador Durval Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/10/2018.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 119/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora RUANA L'RUBIA GURGEL DE OLIVEIRA, Médica Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, na condição de Médica Residente, em atendimento ao convênio de nº 014/2012, firmado entre UERN e Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na UBS Vereador Durval Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2018.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 120/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor ALFREDO ADOLFO JARA PRIETO, Médico Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, na condição de Médico Residente, em atendimento ao convênio de nº 014/2012, firmado entre UERN e Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na UBS Bernadete Bezerra.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2018.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 121/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor NELSON ROBERTO DE OLIVEIRA, Médico Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, na condição de Médico Residente, em atendimento ao convênio de nº 014/2012, firmado entre UERN e Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na UBS Bernadete Bezerra.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2018.

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 122/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor GUSTAVO RANDSON SARMENTO VIDAL, Médico Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, com lotação na Equipe Nº 130 na UBS Dr. Chico Porto, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 01 de Novembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA  
CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 020/2018 - SESEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 37/2009 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliação de Desempenho para a realização das avaliações de desempenho individual e o pagamento da Gratificação de Desempenho Específica de Segurança – GDES.

I. Kayo Rodrigo Santiago da Silva – Matrícula nº 506993-9;

II. Ranielison Lima Marques – Matrícula nº 14297-2;

III. Jamille Barbosa Alves da Silva – Matrícula nº 14360-0;

IV. Allan Bueno Alves da Silva – Matrícula nº 14463-0;

V. Isaiás Batista de Azevedo – Matrícula nº 506986-6;

VI. Sávio Luciano de Brito Alves – Matrícula nº 14237-9;

VII. Huoston Willian Nunes de Sousa – Matrícula nº 14467-3;

VIII. Rômulo Henrique Linhares Galvão – Matrícula nº 14472-0

Art. 2º - A Presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 30 de outubro de 2018.

Sócrates Vieira de Mendonça Junior  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,  
Mobilidade Urbana e Trânsito



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR